SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1651

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Pela presente Notificação fica os candidatos abaixo relacionados, CONVOCADOS nos termos das condições estabelecidas no EDITAL Nº002/2016 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED, para comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal de Apuí, sala do Setor Pessoal, com a finalidade de assumir o Cargo de Professor em razão da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, homologado pelo Decreto n 014, de 24 de junho de 2016.

Escola Municipal Ulisses Guimaraes		
Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
7º	Maria Tatiane Teixeira Alves	Desistente
11º	Eleuza Vieira dos Santos	2

Apuí/AM, 30 de Junho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8BBBCB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, MARIA TATIANE TEIXEIRA ALVES, portador do RG.2022953-4 SSP/RO e do CPF: 000.241.342-60, declaro para os devidos fins que estou desistindo da vaga de professor do Ensino Fundamental 1ª fase, da Escola Municipal Ulisses Guimarães, por meio do Edital nº 002/2016-SEMED, por motivos particulares.

Apui-AM, 30 de Junho de 2016.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:71025B5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA Nº 001/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA nº 001/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 011/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 011/2016-CMATN.
ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° 001/2016-CML, realizada em 13 de Julho de 2016**.**
PARTES: Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através do Gabinete da Presidente ***ORGÃO GERENCIADOR***, onde são registrados os preços da Empresa abaixo identificada para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes de contratação objeto desta ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
ITENS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 04/2015-CMATN: Os itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão n° 011/2016, conforme ordem cronológica abaixo:
VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO A EMPRESA JOSE ADALZIZO SILVA PIRES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 05.672.974/0001-35.** Para os itens para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R$ 19.634,25 (Dezenove Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze), meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços artigo 15º da Lei nº 8.666/93 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão de Licitação - CML** - Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte/AM, 20 de Julho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:78039F19

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 011/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 011/2016,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 011/2016,** do Processo Licitatório relativo à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa:

EMPRESA **JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 05.672.974/0001-35**, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R$ R$ 19.634,25 (Dezenove Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 20 de Julho de 2016.

NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:76CFF1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA Nº 012/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA nº 012/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 012/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 012/2016-CMATN.
ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2016-CML, realizada em 13 de Julho de 2016**.**
PARTES: Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através do Gabinete da Presidente ***ORGÃO GERENCIADOR***, onde são registrados os preços da Empresa abaixo identificada para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes de contratação objeto desta ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
ITENS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 012/2016-CMATN: Os itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão n° 012/2016, conforme ordem cronológica abaixo:
VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO A EMPRESA JOSE ADALZIZO SILVA PIRES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 05.672.974/0001-35,** Para os itens para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45**. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R$ 18.963,20 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze), meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços artigo 15º da Lei nº 8.666/93 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão de Licitação - CML** - Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte/AM, 20 de Julho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:DC9C3D50

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 012/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 012/2016,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 012/2016,** do Processo

Licitatório relativo à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa:

EMPRESA **JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 05.672.974/0001-35**, para os itens para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R$ 18.963,20 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 20 de Julho de 2016.

NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:8031C35B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM torna público, a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2016** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET VIA RÁDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM** a ser realizado no dia **03.08.2016**, às 14:00hs. **Local da realização: Prédio do Poder Legislativo de Benjamin Constant/AM, Sito a Avenida Castelo Branco nº 951 – Bairro da Colônia II**. O edital poderá ser adquirido mediante protocolo de retirada de edital na CPL da Câmara de Benjamin Constant/AM e sem custos adicionais.

Benjamin Constant (AM), 21 de Julho de 2016.

VERA LÚCIA MARINHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:F31E5232

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE: 1ºTermo Aditivo ao Contrato nº.011/2015.
2.CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Boca do Acre e a Empresa **ANTONIO PEREIRA DE SENA-ME.**
3.OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO 011/2015, CONSTANTE NO PROCESSO 09/2015, NO PERCENTUAL DE 25%, identificados no Anexo I do Projeto Básico, – Pregão SRP no. 09/2015-CPL-CMBA, referente a Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Processamento de dados e impressoras .
4.VALOR GLOBAL: R$ 6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 9 (nove) meses, a contar de 20/04/2016 a 20/12/2016. Com a respectiva Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre-AM.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:88D931C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2016

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 04/2016-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 004/2016.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 004/2016 – CPL/CMBA – Processo nº 004/2016, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Material de Consumo e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: **MERCADINHO SAMIA, Item 01-** R$ 90,00 (Noventa reais), **Item 02-** R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos)**, Item 03-** R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)**, Item 04-** R$ 4,50 (Quatro reais e cinqüenta centavos)**, Item 05-** R$ 4,50 (Quatro reais e cinqüenta centavos)**, Item 06-** R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)**, Item 07-** R$ 3,00 (Três reais)**, Item 08-** R$ 6,50 (Seis reais e cinqüenta centavos), **Item 09-** R$ 6,00 (Seis reais), **Item 10-** R$ 2,50 (Dois reais e cinqüenta centavos)**, Item 11-** R$ 3,00 (Três reais) **Item 12 –** R$ 1,70 (Um real e setenta centavos) **Item 13-** R$ 6,00 (Seis reais), **Item 14-** R$ 1,00 (Um real), **Item 15-** R$ 10,00 (Dez reais), **Item 16-** R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos), **Item 17-** R$ 3,00 (Três reais), **Item 18-** 6,40(Seis reais e quarenta centavos), **Item 19-** R$ 2,00 (dois reais), **Item 20-** R$ 8,00 (Oito reais)**, Item 21-** R$ 9,00 (Nove reais)**, Item 22-** R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos)**, Item 23-** R$ 5,00 (Cinco reais)**, Item 24-** R$ 5,00 (Cinco reais)**, Item 25-** R$ 5,00 (Cinco reais), **Item 26-** R$ 10,00 (Dez reais), **Item 27-** R$ 8,00 (Oito reais)**, Item 28-** R$ 6,50 (Seis reais e cinqüenta centavos), **Item 29 –** R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos) **Item 30-** R$ 4,00 (Quatro reais), **Item 31-** R$ 4,00 (Quatro reais), **Item 32-** R$ 1,95 (Hum real e noventa e cinco centavos), **Item 33-** R$ 2,00 (Dois reais), **Item 34-** R$ 4,00 (Quatro reais), **Item 35-** 1,00 (Um real), **Item 36-** R$ 42,00 (Quarenta e dois reais), **Item 37-** R$ 10,00 (Dez reais)**, Item 38-** R$ 7,00 (Sete reais), **Item 39-** R$ 8,00 (Oito reais), **Item 40-** R$ 15,00 (Quinze reais)**, Item 41-** R$ 60,00 (Sessenta reais). **PAPELARIA 02 IRMÃOS, Item 42-** R$ 4,23 (Quatro reais e vinte e três centavos), **Item 43-** R$ 44,80 (Quarenta e Quatro reais e oitenta centavos)**, Item 44-** R$ 117,50 (Cento e Dezessete reais e cinqüenta centavos), **Item 45-** R$ 70,00 (Setenta Reais)**, Item 46-** R$ 79,59 (Setenta e Nove reais e cinqüenta e nove centavos)**, Item 47-** R$ 66,74 (Sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, Item 48-** R$ 211,50 (Duzentos e onze reais e cinqüenta centavos)**, Item 49-** R$ 48,88 (Quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, Item 50-** R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), **Item 51 –** R$ 83,00 (Oitenta e Três Reais) **Item 52-** R$ 124,70 (Cento e Vinte e Quatro reais e Setenta centavos), **Item 53-** R$ 129,70 (Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos), **Item 54-** R$ 3,00 (Três reais), **Item 55-** R$ 4,00 (Quatro reais), **Item 56-** R$ 2,50 (Dois reais e cinqüenta centavos), **Item 57-** 100,00(Cem reais), **Item 58-** R$ 119,00 (Cento e dezenove reais), **Item 59-** R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos)**,**

Item 60- R$ 12,00 (Doze reais)**, Item 61**- R$ 6,00 (Seis reais)**, Item 62**- R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)**, Item 63**- R$ 44,00 (Quarenta e Quatro reais)**, Item 64**- R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais), **Item 65**- R$ 44,00 (Quarenta e Quatro reais), **Item 66**- R$ 2,00 (Dois reais)**, Item 67**- R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos), **Item 68 –** R$ 4,00 (Quatro reais) **Item 69**- R$ 2,00 (Dois reais), **Item 70**- R$ 11,75 (Onze reais e setenta e cinco centavos), **Item 71**- R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais), **Item 72**- R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos), **Item 73**- 8,60(Oito reais e sessenta centavos), **Item 74**- R$ 44,50 (Quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), **Item 75**- R$ 88,60 (Oitenta e Oito reais e sessenta centavos)**, Item 76**- R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), **Item 77**- R$ 6,00 (Seis reais), **Item 78**- R$ 4,00 (Quatro reais)**, Item 79**- R$ 19,00 (Dezenove reais), **Item 80**- R$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos)**, Item 81**- R$ 4,00 (Quatro reais)**, Item 82**- R$ 4,00 (Quatro reais)**, Item 83**- R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos), **Item 84 –** R$ 8,00 (Oito Reais) **Item 85**- R$ 2,50 (Dois reais e cinqüenta centavos), **Item 86**- R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), **Item 87**- R$ 20,00 (Vinte reais), **Item 88**- R$ 2,00 (Dois reais), **Item 89**- R$ 2,00 (Dois reais), **Item 90**- 2,00(Dois reais), **Item 91**- R$ 2,00 (Dois reais), **Item 92**- R$ 4,50 (Quatro reais e cinqüenta centavos)**, Item 93**- R$ 1,70 (Um real e setenta centavos)**, Item 94**- R$ 8,85 (Oito reais e oitenta e cinco centavos)**, Item 95**- R$ 50,00 (Cinqüenta reais)**, Item 96**- R$ 44,50 (Quarenta e Quatro reais e cinqüenta centavos)**, Item 97**- R$ 88,65 (Oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **Item 98**- R$ 115,30 (Cento e quinze reais e trinta centavos), **Item 99**- R$ 74,25 (Setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, Item 100**- R$ 100,00 (Cem reais), **Item 101 –** R$ 73,00 (Setenta e três reais) **Item 102**- R$ 15,29 (Quinze reais e vinte e nove centavos), **Item 103**- R$ 5,00 (Cinco reais), **Item 104**- R$ 5,00 (Cinco reais), **Item 105**- R$ 27,25 (Vinte e sete e vinte cinco centavos), **Item 106**- R$ 28,60 (Vinte e Oito reais e sessenta centavos), **Item 107**- R$ 26,30 (Vinte e seis reais e trinta centavos), **Item 108**- R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)**, Item 109**- R$ 1,00 (Um Real), **Item 110**- R$ 0,50 (cinqüenta centavos), **Item 111**- R$ 6,00 (Seis reais)**, Item 112**- R$ 2,50 (Dois reais e cinqüenta centavos), **Item 113**- R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos)**, Item 114**- R$ 1,00 (Um real), **Item 115**- R$ 1,50 (Um Real e cinqüenta centavos)**, Item 116**- R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos), **Item 117 –** R$ 1,00 (Um real) **Item 118**- R$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos), **Item 119**- R$ 77,70 (Setenta e sete reais e setenta centavos), **Item 120**- R$ 1,00 (Um real).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 08 de Abril de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:A2E89156

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 081/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ELIAS PAZ VIEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Assessor (CAA-II), lotado no Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Revogadas às disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor em 01/07/2016.

Borba (AM), 01 de Julho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:D2ADAFC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 038/2016
Data: 24/06/2016; Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias; Objeto: Serviço complementares da UBS Tipo 2, no Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: SGN OBRAS DE ALVENARIA LTDA - EPP, no Valor de R$ 91.017,70 (Noventa e um mil, dezessete reais e setenta centavos), Dotação Orçamentária:
0207.01.10.301.0052.1.005 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equip.p/Unid. de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 02-PAB; Carta Contrato Nº 038/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 24 de Junho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2F47B5DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016– CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016–CML/CODAJÁS**, **no dia 03 de agosto de 2016, às 09h**, objetivando **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de tecidos e correlatos.**

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, no período de 21/07/2016 a 02/08/2016 localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 18 de julho de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:16686C28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: **nº 058/2016** - ORIUNDO DA CARTA CONVITE: **nº 014/2016**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.599/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ nº 04.628.533/0001-73.

CONTRATADO: **U. D. FERREIRA CARVALHO – inscrita no CNPJ: 84.015.379/0001-01.**

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA 3ª (do Prazo) DO CONTRATO PRIMITIVO nº 058/2015, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 60 (sessenta) dias corridos, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA UEA-IRANDUBA** – Iranduba/Am. Fundamento Legal: leis nº 8.666/93 e 9.648/98**.**

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE ABRIL DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

Declaro que foi Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município nos Termos do Art. 104, § 1º "No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público, na sede da Prefeitura".

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR
Servidor Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:D24821CF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: **nº 058/2016** - ORIUNDO DA CARTA CONVITE: **nº 014/2016**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.599/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ nº 04.628.533/0001-73.

CONTRATADO: **U. D. FERREIRA CARVALHO – inscrita no CNPJ: 84.015.379/0001-01.**

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA 3ª (do Prazo) DO CONTRATO PRIMITIVO nº 058/2015, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 60 (sessenta) dias corridos, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA UEA-IRANDUBA** – Iranduba/Am. Fundamento Legal: leis nº 8.666/93 e 9.648/98**.**

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

Declaro que foi Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município nos Termos do Art. 104, § 1º "No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público, na sede da Prefeitura".

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR
Servidor Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:271F3E87

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS MUSICAIS POR OCASIÃO DA MARCHA PRA JESUS 2016 NA CIDADE DE IRANDUBA/AM**. A Prefeita Municipal de Iranduba, Resolve reconhecer e ratificar o parecer da CGL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso III e § I do Art. 25, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação de Pessoa de qualquer Setor Artístico diretamente ou através de Empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A Empresa Contratada: **GOLDMAN PRODUCAO E ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA - ME, CNPJ: 21.602.394/0001-28**, para prestação de serviços da Atração Musical "Banda Novo Som", por ocasião da Marcha pra Jesus 2016 na cidade de Iranduba/Am, que se realizará no dia 30/07/2016, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, data da Inexigibilidade dia 21 de julho de 2016 perfazendo o valor total de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

Iranduba/AM, 21 de julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:DCE34AEC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 161/2016

CARTA CONTRATO 161/2016, celebrado em 21 de julho de 2016. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e GOLDMAN PROD E ORGANIZAÇAO DE FESTAS LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS MUSICAIS POR OCASIÃO DA MARCHA PRA JESUS 2016 NA CIDADE DE IRANDUBA/AM. VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para prestação de serviços da Atração Musical "Banda Novo Som", por ocasião da Marcha pra Jesus 2016 na cidade de Iranduba/Am, que se realizará no dia 30/07/2016. SUPORTE LEGAL: Inciso III e § I do Art. 25, da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Pessoa de qualquer Setor Artístico diretamente ou através de Empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo da Lei Orgânica do Município.

Iranduba, em 21 de julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:3888C5EA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA EXTRATO DE DISTRATO DA CARTA CONTRATO DE Nº. 026/2016-PMI.

ESPÉCIE: Distratoda Carta Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2016.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ N.º 04.628.533/0001-73 e **FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA**, com CPF n.º 119.301.952-49.
CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado que qualquer alteração no que diz respeito às outras cláusulas desta carta-contrato poderá ser realizada unilateralmente por esta Prefeitura, a qualquer momento da vigência da mesma.
CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o **LOCATÁRIO** a satisfazer a todas as exigências legais, em decorrência da carta-contrato, e utilizar o Imóvel exclusivamente para funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
OBJETO: Este Termo consiste no Distrato amigável da Carta Contrato 026/2016, que teve como termo final o dia 04/07/2016, em razão do próprio locatário não deseja mais ter seu imóvel locado, por interesses particulares, sendo assim não cumprirá em sua totalidade execução do objeto contratado, gerando assim o término desse contrato, com espeque no art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93.
DO DISTRATO: Por força da presente revogação, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Iranduba, em 04 de Julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita do Município de Iranduba

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:3B0D0230

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 056/2016-CGL - PROCESSO Nº. 2.410/2016-PMI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para contratação de empresa especializada para a **Aquisição de Apostilas** para atender a necessidade da **Escolas Municipais que desenvolve Metodologia do sistema de Aprendizagem Tutorial-SAT-SEMEI**, oriundo do processo administrativo nº. 2.410/2016-PMI.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II – ADJUDICAR, **GEAL INDUSTRIA E COMÉCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ 07.359.872/0001-90,** pelo valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** , **Classificação Orçamentária 02 - Poder Executivo – 2.009 – Manutenção e Func. da Secretaria de Educação-SEMEI. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. 10 – Fonte,** visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº 2.410/2016-PMI, pelo período de seis meses.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:E63C57AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 606/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, é servidor comissionado, lotado no quadro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba, no cargo de Diretor de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 30 de Junho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO** , que ocupa o cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FA956D20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 607/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 25% a servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES**, é servidor comissionado, lotado no quadro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba, no cargo de Diretor de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 30 de Junho de 2016, no percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES**, que ocupa o cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:73A8A034

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 608/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 25% a servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES**, é servidor comissionado, lotado no quadro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba, no cargo de Diretor de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES**, que ocupa o cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7C24CA85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 609/2016 – GAB/PMI

DESIGNA COORDENADORA DO SETOR DE PATRIMONIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Sra. **JOSIANE DE LIMA BAIA**, na função de COORDENADORA DO SETOR DE PATRIMONIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:813D8D85

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, o Candidato Senhor **EMERSON MAIA DE SOUZA** – Cargo: VIGIA – Setor 1, Classificado em 4º; que foi aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando os mesmos para o preenchimento das vagas, **podendo comparecer para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 19 de Julho ao dia 02 de Agosto do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental;
- Nº da Conta Bancária.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 21 de Julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:582D5BB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA Nº 48 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Senhor Diretor Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT o Sr **MARCELO MELO DUARTE,** no uso de suas atribuições legais, conferido pelo **Art. 1º do Decreto Municipal nº 02 de 05 de Janeiro de 2015.**

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedido aos servidores BENEDITO PRESTES NEVES CPF nº 611.561.242-04, GLAUCO FIGUEREDO DA SILVA CPF nº 659.981.112-49 e JACKSON ALMADA DE PAULA CPF nº 200.756.502-15 Gozarem férias no período de 01 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2016**, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, e publicado nos termos do **Art. 118 da Lei Orgânica do Município**, revogados as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT,** de Itacoatiara-AM em 30 de Junho de 2016.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
Decreto Nº 02 de 05/01/15

_____
Setor Pessoal

Ciente: _____.

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:E49ADAC4

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA Nº 49 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Senhor Diretor Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT o Sr **MARCELO MELO DUARTE,** no uso de suas atribuições legais, conferido pelo **Art. 1º do Decreto Municipal nº 02 de 05 de Janeiro de 2015.**

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedido aos servidores CARLOS RICARDO DE LIMA GUIMARÃES CPF nº 445.437.192-04, FRANCISCO BEZERRA PACHECO CPF nº 190.752.862-87, NAIANE PINHEIRO DA SILVA RODRIGUES CPF nº 948.844.552-15, Gozarem férias no período de 01 DE JULHO A 30 DE JULHO DE 2016**, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, e publicado nos termos do **Art. 118 da Lei Orgânica do Município**, revogados as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT,** de Itacoatiara-AM em 30 de Junho de 2016.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
Decreto Nº 02 de 05/01/15

_____
Setor Pessoal

Ciente: _____.

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:AA5199DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DESERTA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016/TP/ CML/PMJ.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá. Tipo: Menor Valor Global. Data da abertura de envelopes: 21 de junho de 2016, às 08h30min. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/06/2016. Edição 1616.

Comunico que a referida licitação resultou em **DESERTA**, Fundamentado na LEI 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações tendo em vista o não comparecimento de interessados no certame, conforme Ata da Sessão Pública anexa aos autos do Processo na Sala de Reunião da CML.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 20 de julho de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F0FD60B9

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016 - TP/CML/PMJ.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Construção de um Mercado Municipal no Município de Japurá de acordo com o Edital.

DATA E HORÁRIO: 12 de agosto de 2016, às 10h00min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/nº - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor da reprodução é de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, em 21 de julho de 2016.

ODAIR FIGUEIREDO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D5B61CD9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2015-PPRPS-CML-PMJ.

No Extrato do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO** – do **PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2015-PPRPS-CML-PMJ**, publicado no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONOS**, na publicação Nº 1563, quinta-feira, 17 de Março de 2016;
ONDE SE LÊ: perfazendo o total anual de **R$ 283.840,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.
LER-SE-Á: perfazendo o total anual de **R$ 251.340,00 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais)**.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 20 de julho de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:80ADE289

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015-PPRPS-CML-PMJ.

No Extrato do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO** – do **PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2015-PPRPS-CML-PMJ**, publicado no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONOS**, na publicação Nº 1563, quinta-feira, 17 de Março de 2016;
ONDE SE LÊ: perfazendo o total anual de **R$ 283.840,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.
LER-SE-Á: perfazendo o total anual de **R$ 251.340,00 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais)**.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 20 de julho de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:8426443D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 568/2016-GPML

Lábrea, 15 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DA 26ª EDIÇÃO DA FESTA DO SOL PARA O ANO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA e DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos e culturais do município;
CONSIDERANDO o Oficio Circular nº 128/2016 da Associação Amazonense de Municípios onde orienta e alerta os gestores municipais a se abster de realizar e custear despesas públicas com festas municipais tradicionais;
CONSIDERANDO o Oficio nº 378/2016 – GP/TCE do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas onde alerta e recomenda os municípios do Estado do Amazonas a se abster de realizar e custear despesas públicas com festas municipais tradicionais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 paragrafo 1º do artigo 1º e a Lei nº 8.666/93, é dever do gestor público observar os princípios constitucionais que regem a administração pública com destaque para a legalidade, moralidade, economicidade, legitimidade e razoabilidade, evitando excesso de gastos e assegurando o equilíbrio das contas públicas, orientando e verificando com todo o rigor todos os aspectos legais com festividades;
CONSIDERANDO que é de notório conhecimento a grave crise econômica em que se encontra o Estado do Amazonas e o país como um todo, com a drástica queda da arrecadação e com o aumento do déficit financeiro.
CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Poder Executivo Municipal, institui e elaborar os atos que dimensionam a liberdade, a propriedade e demais atos cívicos culturais no âmbito da administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado e reconhecidamente a **Terceirização da Organização e Coordenação da 26ª Edição da Festa do Sol 2016**, que será realizada nos dias **19, 20, 21 de Agosto,** para a empresa de publicidade **VL e CIA CNPJ nº 17.117.595/0001-62 com a Razão Social LUZIMAYRE PINHEIRO BRITO – ME**, situado a Rua Pereira Sobrinho nº 3070 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Lábrea, ficando com a referida empresa todos os direitos reservados de imagem e som para a divulgação do evento.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Lábrea será responsável pelos os serviços de infraestrutura de acesso ao local do evento, limpeza e conservação na área reservada para a festa e serviços de atendimentos na área da saúde.
Art. 3º - A Terceirização da organização e coordenação da 26ª Edição da Festa do Sol 2016 é para priorizar o direcionamento de verbas às áreas de serviços públicos essenciais, tais como saúde, educação e limpeza pública.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 15 de julho de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CDDE4F3B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2016-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO PROGRAMA DE EDEMIAS/MALÁRIADO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.**Em favor da empresa**:LUIZA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ n. 02.229.315/0001-30**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 97.600,00 (Noventa e sete mil e seiscentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na LeiOrgânica deste Poder.

Lábrea, em 18 de julho de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:89F6C9C9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº. 012/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços nº 012/2016, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE RAIMUNDO DOMINGOS DE SOUZA**, no município de Lábrea.

II – ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: **A. DOS SANTOS SOARES - ME**, com CNPJ Nº **03.839.575/0001-90**, estabelecida a Avenida 14 de Maio nº 2510, Bairro Centro, Lábrea - AM, CEP. 69.830-000, como vencedora da Tomada de Preço Nº 012/2016, no Município de Lábrea, no valor global de **R$ 199.800,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, em de 18 de julho de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BE735688

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONV. Nº. 106/2016-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 106/2016-CGPL
PROCESSO Nº. 8425/1131.0003618/2016-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, onde os mesmos serão destinados ao Setor de Endemias do Município de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 8425/1131.0003618/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41 com o valor de R$ 44.429,30 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, prazo para fornecimento em 03 (três) dias. Dotação Orçamentária - Classificação: 10.301.52.2.05; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: Bloco de Atenção Básica-Encargos com o Programa-PMAQ.

Publique-se, com efeito, ex tunc, da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:09A13971

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 03/08/2016 às 13:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 21 de Julho de 2016.

PAULO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4417521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 218/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "04", Matrícula nº 52, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente aos qüinqüênios de: 15/04/2004 a 15/04/2009, com inicio em 17/05/2016 e término em 14/08/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 17 de maio de 2016

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:12C2FD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD

ERRATA Nº 006/2016 DA PORTARIA GP/PMM Nº 219/2016.

Onde se Lê:

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 24 de maio de 2016.

Leia-se:

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 17 de maio de 2016.

Manacapuru-AM, 17 de maio de 2016.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1321736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD

ERRATA Nº 007/2016 DA PORTARIA GP/PMM Nº 220/2016.

Onde se Lê:

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 24 de maio de 2016.

Leia-se:

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de maio de 2016.

Manacapuru-AM, 02 de maio de 2016.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C9041AB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 063/2016 DA TOMADA DE PREÇO 009/2016

ERRATA DA TOMADA DE PREÇO 009/2016

ERRATA AO **EXTRATO DE CONTRATO 063/2016** DA TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2016 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/07/2016. Edição 1649.
ONDE SE LÊ: **R$ 186.160,76 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
LEIA-SE: **VALOR: R$ 185.949,59 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL/2016

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B3E09A9D

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 009/2016

ERRATA DA TOMADA DE PREÇO 009/2016

ERRATA AO **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** DA TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2016 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/07/2016. Edição 1649.
ONDE SE LÊ: **R$ 186.160,76 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
LEIA-SE: **VALOR: R$ 185.949,59 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL/2016

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:270872B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 017/2015 – CPL, ORIGINADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 18/07/2016. EDIÇÃO 1647.

ONDE SE LÊ:
Vigência/Ata:12 Meses (15/07/2016 a 14/06/2017).

LEIA-SE:
Vigência/Ata:12 Meses (15/07/2016 a 14/07/2017).

Maués/AM, 21 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:EEB2A61B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial Nº 025/2016 - Sistema de Registro de Preços**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME, C.N.P.J. 00.778.103/0001-87, estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, nº 265, Bairro Centro, Maués (AM) CEP 69.190-000, para todos os itens do Pregão 025/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 025/16, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica, através de Pregão Presencial, realizado por Sistema de Registro de Preço, referente ao fornecimento de rouparia hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral de Maués e demais departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 21 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:15816D6A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 017/2016 – CML/MAUÉS, no dia 08 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica especializada visando à Construção de Feira Popular para o Município de Maués de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexos"**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 22/07/2016 à 05/08/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 21 de julho de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:3AFD30F2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA NULA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, SENHOR RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA,

RESOLVE:

TORNAR NULA POR INCORREÇÃO, a Portaria **1034/2016**, (CÓDIGO IDENTIFICADOR: (B941A632), DE 13 DE JULHO DE 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/07/2016. **Edição 1647**.

Maués/AM, 21 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:CD9FFE22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-CML
Termo de Contrato firmado em 15 de julho de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda. – ME CNPJ: 12.023.078/0001-00**,** com endereço na Rua Pedro Ferreira Gonçalves, 1788 –- Bairro Raimundo Muniz, CEP 69.151-450 – Parintins – AM**,** como segunda classificada do certame com o valor global de R$ 447.804,71 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), para a execução dos serviços de Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade do Santo Antônio do Tracajá, Município Parintins–Am. Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária:
04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho:
10.302.0052.1.019 – Construção e ampliação, reforma e /ou equipamentos de Unidade de Saúde do Município; Natureza da Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações – Fonte: 106 - Recursos de Transferência – Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de julho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:20A73BED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 088/92-PJPMP

LEI Nº 88/92–PJPMP

"Institui o Conselho Municipal de Saúde – CMS, o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências."

O cidadão ***Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho,*** Prefeito do Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do 1° Período Legislativo, realizada em 10 de junho do ano em curso, o seguinte,

PROJETO DE LEI
TITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPITÚLO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, ao qual compete:
I- Definir as prioridades de saúde;
II- Estabelecer as diretrizes de elaboração do Plano Municipal de Saúde;
III- Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;
IV- Definir critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do fundo Municipal de Saúde – FMS, fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos;
V- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelas entidades públicas e privadas do SUS;
VI- Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados no âmbito do SUS;
VII- Autorizar a celebração de contratos e convênios entre o setor público e entidades privadas de saúde, no que se refere à prestação de serviços de saúde;
VIII- Deliberar quanto a localização e tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no âmbito do SUS;
IX- Elaborar seu próprio Regimento Interno;
X- Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, compor-se-á paritariamente de dezesseis (16) membros escolhidos entre representantes de entidades prestadoras de serviços, aparelho formador de saúde e usuários de Sistema de Saúde, na forma abaixo:
I- Oito (08) representantes das prestadoras de serviços, aparelho formador, trabalhadores de saúde e organismos públicos, assim discriminados:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.
c) Um representante do Distrito Educacional Rio Amazonas III.
d) Um representante da Fundação Nacional de Saúde.
e) Um representante da Fundação Universidade do Amazonas.
f) Um representante dos prestadores ou conveniados, privados ou filantrópicos, contratados pelo Sistema Único de Saúde.
g) Um representante da Secretaria Estadual de Saúde.
h) Um representante das entidades de trabalhadores no serviço de saúde.

II – Oito (08) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS e organizações populares, assim discriminados:
a) Dois representantes das Associações de Bairros.
b) Um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos.
c) Um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais.
d) Um representante de pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais.
e) Um representante das Comunidades Rurais.
f) Um representante da Diocese de Parintins.
g) Um representante das Igrejas Evangélicas.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 3° - Integram o Conselho Municipal de Saúde – CMS, os seguintes órgãos sociais:

I- Diretoria composta de:

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Um (01) Secretário

II- Assembleia Geral:
§1°- A Presidência do Conselho Municipal de Saúde será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2°- O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos pela Assembléia Geral, entre membros do próprio Conselho, para mandato de um (01) ano, permitido uma recondução.

§3°- Nos casos de comprovada incapacidade de gerenciamento por problemas de negligência, omissão e malversação dos recursos financeiros e qualquer outro fator, que prejudique de forma grave os usuários e instituições envolvidas, será a Diretoria destituída pelo Conselho em qualquer tempo de seu mandato, sendo convocada imediatamente uma nova eleição com exceção feita ao Presidente.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4° - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas gerais:
I- O órgão de deliberação máxima é a Assembléia Geral;
II- A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por requerimento de maioria de seus membros;

III- Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um único veto na Assembleia Geral;
IV- As Assembleias Gerais são instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho, que deliberarão pela maioria dos membros do Conselho, digo, dos vetos dos presentes;
V- As decisões do Conselho serão substanciadas em Resoluções.

Art. 5° - Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I- Consideram-se colaboradores do Conselho as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membro.
II- Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória conhecimento para assessorar o Conselho em assuntos específicos, observados o disposto no Art. 2° desta Lei;
III- Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições e entidades - membro do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPITULO III
DA PUBLICIDADE

Art. 6°- As Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias do Conselho deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.
§ Único- As Resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em suas Assembleias, reuniões de diretoria, comissões, etc..., deverão ser amplamente divulgadas.

TITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 7°- Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem como atribuições:

I- Planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquilizada do SUS, em articulação com sua direção estadual;
II- Assistir às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações curativas e preventivas;
III- Planejar, organizar, gerir, controlar, acompanhar e avaliar as ações e os serviços que lhe são inerentes, tais como:
a) Vigilância epidemiológica;
b) Vigilância sanitária;
c) Vigilância nutricional e orientação alimentar;
d) Proteção e recuperação da saúde do trabalhador

IV- Formular políticas e implantar ações de educação em saúde;
V- Colaborar no controle e na fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o do trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual;
VI- Colaborar na formulação, planejamento execução das políticas de:
a) Saneamento básico em articulação com o Estado e a União e demais órgãos;
b) Medicamentos, equipamentos imunobiológicos e outros insumos de interesses a saúde, bem como, participar na sua produção;
c) Sangue e seus derivados.

VIII – participar no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radiativos, digo radioativos;
VIII – incrementar, em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;
IX- garantir a capacitação permanente de recursos, em seu âmbito de ação;
X- outras estabelecidas em normas complementares.

CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DA VINCULAÇÃO

Art. 8°- O Fundo Municipal de Saúde – FMS, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo a sua administração ao respectivo Secretário, auxiliado por um Coordenador, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO ADMINISTRADOR

Art. 9°- São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, enquanto Administrador do Fundo:

I- Gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações de saúde, observadas as prioridades e os recursos existentes;
III- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Municipal de Saúde;
IV- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde, as demonstrações mensais da receita e despesa do Fundo;
V- Encaminhar a contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI- Subdelegar competências às unidades descentralizadoras e aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestações de serviços que integram o Sistema Municipal de Saúde;
VII- Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
VIII- Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX- Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
X- Outras estabelecidas em normas complementares desde que, não conflitantes com a presente Lei.

SEÇÃO III
DO COORDENADOR
SUB – SEÇÃO I
DA NOMEAÇÃO

Art. 10°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, de qualquer Secretaria 01 (um) Cargo Comissionado, Símbolo CC-2, para ser ocupado pelo Coordenador do Fundo.

SUB – SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11°- São atribuições do Coordenador do Fundo:

I- Preparar as demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II- Manter os controles necessário à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III- Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais com o cargo do Fundo;
IV- Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações de receitas e despesas os inventários e de instrumentos médicos bem como os dos bens móveis e imóveis;
V- Firmar, com os responsáveis pelos controles de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI- Providenciar, junto a contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica geral do Fundo Municipal de saúde – FMS;
VII- Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde a análise e a avaliação da situação econômica financeira do Fundo, detectado nas demonstrações mencionadas;

VIII- Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feito para a saúde;
IX- Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;
X- Encaminhar, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios físico-financeiros, relativos ao desempenho das unidades de saúde dos setores públicos e privados, integrantes do sistema Municipal de Saúde;
XI- Outras estabelecidas em normas complementares, desde que, não conflitantes com a presente Lei.
§ Único – Os prazos, para a realização das atividades previstas neste Artigo, serão fixados em regulamento.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12°- São receitas do Fundo:

I- As transferências oriundas do Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde como decorrência do que dispõe o Art. 30, inciso VII, da Constituição da República;
II- Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III- O produto de ajustes firmados com outras entidades financeiras;
IV- O produto de arrecadação das taxas de multa e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal;
V- O produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;
VI- Doações em espécies feitas diretamente para este Fundo:

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir do ingresso dos recursos nos cofres públicos.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I- Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II- De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 13°- São também considerados recursos financeiros, o produto de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária ou vinculada a obra ou prestação de serviços em saúde.

SUB – SEÇÃO II
DOS ATIVOS

Art. 14°- Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I- Disponibilidade monetária em bancos ou em caixas especial oriundas das receitas especificadas;
II- Direitos que porventura vier a constituir;
III- Bens móveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município ou a sua administração.

§ Único: Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos do fundo.

SUB – SEÇÃO III
DOS PASSIVOS

Art. 15°- Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de saúde.

SUB- SEÇÃO
DO SALDO
Art. 16°- O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a critério do próprio Fundo.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUB-SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 17° - O orçamento do Fundo Municipal de saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais observados o Plano Plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentárias, o Plano Municipal de Saúde e os princípios da universidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, ou padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUB – SEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 18°- Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades descentralizadas, executoras do Sistema Municipal de Saúde.

§ Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observadas o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 19°- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 20°- A despesa do fundo Municipal de Saúde se constituirá de :

I- Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;
II- Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem de execução das ações previstas no Art. 1° da presente Lei;
III- Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo primeiro do Art. 199, da Constituição Federal e na Lei Orçamentária;
IV- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V- Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamentos, administração e controle das ações de saúde;
VII- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VIII- Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art.1° da presente Lei.

§ Único - O Secretário Municipal de Saúde constituirá Comissão Especial de Licitação, nos termos previstos em regulamento.

SUB – SEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 21°- A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22°- O Fundo Municipal de saúde terá vigência ilimitada.

Art. 23°- O Poder Executivo editará Decreto Regulamentador no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicidade, digo, publicação desta Lei.

Art. 24°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil, em 25 de Junho de 1992

ENÉAS DE JESUS GONÇALVES SOBRINHO
Prefeito Municipal de Parintins

Nota de Publicação: Esta publicação é para dar atendimento à publicidade dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe a Constituição Federal, pondo a salvo, porém, legitimidade das publicações realizadas nas datas de suas edições nos quadros de avisos públicos da Câmara Municipal de Parintins e na própria Prefeitura, na ausência de Diários Oficiais no Município para tal finalidade. Ressalta-se que o original encontra-se no Livro de Leis de 001/86 a 098/92 da Prefeitura Municipal de Parintins, nas páginas 119 a 127, nos arquivos da Procuradoria-Geral do Município de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:939CC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 3 de agosto de 2016, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Material de Higiene e Limpeza para Atender ás Necessidades das Secretarias Municipais". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 22 de julho de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E0A671E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 4 de agosto de 2016, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para Atender ás Necessidades das Secretarias Municipais". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 22 de julho de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:9D2B430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2016 – CML/PMP
Termo de Contrato Nº 008/2016-SEMED/PMP firmado em 01 de julho de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins e o fornecedor G. CARLOS C. DA SILVA – ME, CNPJ Nº 13.713.116/0001-10 vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ,15 ,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 totalizando o valor global de R$ 553.783,60 (Quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), objetivando a "Aquisição Parcelada de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática". Prazo do Contrato: 06 (seis) meses. Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer-SEMED; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD.; Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer-SEMED; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD.; Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 11 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes de Recurso: 11 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.021 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD., 19 – PROJOVEM CAMPO, 32 – QSE, 115 - EJA; Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.021 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD., 32 – QSE; Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.028 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD., 11 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.028 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD., 11 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 27.812.0173.2.030 – Encargos com Funcionamento dos Núcleos de Esporte; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 01 de julho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:3E882954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - SR. VALDIMAR LIMA

(PUBLICADO POR NÃO TER SIDO EM DATA OPORTUNA)

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, § 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que o **INSS**, de acordo com disposto no art. 46 da Lei nº 8.213/91, a concessão de **Aposentadoria por Invalidez ao Sr. Valdimar Lima**;

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR APOSENTADO POR INVALIDEZ, o Senhor VALDIMAR LIMA, matrícula nº 0024.24-A, Carteira de Identidade nº 1252559-6 SSP/AM e do CPF nº 352.618.622-72, Cargo **AUXILIAR DE MECÂNICO**, **a partir do dia 23 de abril de 2015**.
Art. 2º O **servidor será excluído a partir de 10 de junho de 2015, do quadro funcional.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 10 de junho de 2.015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:02BDDC98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016 – PP/CPL- SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016 – PP/CPL
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS E/ OU POUSADAS LOCAIS**, celebrado em 11 de julho de 2016.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **D. P. SABINO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS E/ OU POUSADAS LOCAIS, **PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, DURANTE O ANO DE 2016,** constantes da Ata de Registro de Preços anexa Nº 010/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO** e a Ata de Registro de preço **Nº 010/2016.**
CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte dotação orçamentária
3.3.90.39 – outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica - do Fundo Municipal de Educação R$ 100.000,00/ Fundo Municipal de Saúde R$ 100.000,00/ Fundo Municipal de Assistência Social R$ 80.000,00 / Prefeitura Municipal de Tabatinga (Administração) R$ 120.000,00, vigente no corrente exercício de 2016, para o serviço do objeto desta licitação.
CLÁUSULA OITAVA – PRAZO: O prazo máximo para o início dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, tendo a vigência que será contada a partir da data da assinatura deste termo até 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002 além do Decreto Municipal Nº 260-A de fevereiro de 2013; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:483F60D2

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016 – PP/CPL-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016 – PP/CPL
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM**, celebrado em 28 de março de 2016.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **D. P. CUESTA COMÉRCIO – EPP (CASA DO MILHO).**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM, DURANTE O ANO DE 2016, constantes da Ata de Registro de Preços anexa Nº 006/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R$ 223.060,06 (duzentos e vinte três mil sessenta reais e seis centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO** e a Ata de Registro de preço **Nº 006/2016.**
CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30 – material de consumo- FUNDEB / 4.1.7.2.1.35.03 – alimentação escolar - PNAE do Fundo Municipal de Educação, vigente no corrente exercício de 2016, para o fornecimento do objeto desta licitação.
CLÁUSULA OITAVA – PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, tendo a vigência que será contada a partir da data da assinatura deste termo ate 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002 além do Decreto Municipal Nº 260-A de fevereiro de 2013; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DED68AF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 051.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 051/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 051/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 051/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 423 /2016, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais e utensílios pedagógicos, armarinhos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, resultante do Pregão nº 051/2016, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Tefé, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	E. S DA SILVA	R$ 200,00	R$ 6.000,00
2	E. S DA SILVA	R$ 0,78	R$ 78,00
3	E. S DA SILVA	R$ 1,45	R$ 145,00
4	E. S DA SILVA	R$ 0,70	R$ 35,00
5	E. S DA SILVA	R$ 4,50	R$ 45,00
6	E. S DA SILVA	R$ 2,75	R$ 27,50
7	E. S DA SILVA	R$ 2,75	R$ 27,50
8	E. S DA SILVA	R$ 1,30	R$ 260,00
9	E. S DA SILVA	R$ 0,85	R$ 17,00
10	E. S DA SILVA	R$ 26,00	R$ 520,00
11	E. S DA SILVA	R$ 15,00	R$ 75,00
12	E. S DA SILVA	R$ 4,00	R$ 40,00
13	E. S DA SILVA	R$ 10,00	R$ 100,00
14	E. S DA SILVA	R$ 65,00	R$ 650,00
15	E. S DA SILVA	R$ 30,00	R$ 300,00
16	E. S DA SILVA	R$ 10,00	R$ 200,00
17	E. S DA SILVA	R$ 30,00	R$ 600,00
18	E. S DA SILVA	R$ 84,00	R$ 840,00
19	E. S DA SILVA	R$ 190,00	R$ 1.900,00
20	E. S DA SILVA	R$ 15,00	R$ 150,00
21	E. S DA SILVA	R$ 40,00	R$ 200,00
22	E. S DA SILVA	R$ 84,00	R$ 336,00
23	E. S DA SILVA	R$ 80,00	R$ 320,00
24	E. S DA SILVA	R$ 170,00	R$ 850,00
25	E. S DA SILVA	R$ 150,00	R$ 750,00
26	E. S DA SILVA	R$ 30,00	R$ 300,00
27	E. S DA SILVA	R$ 3,75	R$ 900,00
29	E. S DA SILVA	R$ 160,00	R$ 480,00
30	E. S DA SILVA	R$ 8,00	R$ 40,00
31	E. S DA SILVA	R$ 79,00	R$ 790,00
32	E. S DA SILVA	R$ 8,00	R$ 80,00
33	E. S DA SILVA	R$ 4,00	R$ 40,00
34	E. S DA SILVA	R$ 5,50	R$ 330,00
35	E. S DA SILVA	R$ 12,90	R$ 258,00
36	E. S DA SILVA	R$ 3,00	R$ 300,00
37	E. S DA SILVA	R$ 3,00	R$ 300,00
38	E. S DA SILVA	R$ 2,00	R$ 600,00
39	E. S DA SILVA	R$ 2,80	R$ 280,00
40	E. S DA SILVA	R$ 2,90	R$ 290,00
41	E. S DA SILVA	R$ 13,00	R$ 624,00
42	E. S DA SILVA	R$ 5,50	R$ 264,00
43	E. S DA SILVA	R$ 100,00	R$ 3.000,00
44	E. S DA SILVA	R$ 16,00	R$ 4.800,00
45	E. S DA SILVA	R$ 13,00	R$ 3.900,00
46	E. S DA SILVA	R$ 3,00	R$ 1.500,00
47	E. S DA SILVA	R$ 25,00	R$ 5.000,00
48	E. S DA SILVA	R$ 5,00	R$ 2.400,00
49	E. S DA SILVA	R$ 5,00	R$ 1.200,00
50	E. S DA SILVA	R$ 13,00	R$ 3.120,00
51	E. S DA SILVA	R$ 5,50	R$ 660,00
52	E. S DA SILVA	R$ 8,00	R$ 1.920,00
53	E. S DA SILVA	R$ 20,00	R$ 1.200,00
54	E. S DA SILVA	R$ 64,00	R$ 7.680,00
55	E. S DA SILVA	R$ 25,00	R$ 3.000,00
56	E. S DA SILVA	R$ 41,90	R$ 2.095,00
57	E. S DA SILVA	R$ 120,00	R$ 6.000,00
58	E. S DA SILVA	R$ 120,00	R$ 3.600,00
59	E. S DA SILVA	R$ 100,00	R$ 6.000,00
64	E. S DA SILVA	R$ 8,00	R$ 960,00
65	E. S DA SILVA	R$ 40,00	R$ 4.800,00
66	E. S DA SILVA	R$ 4,00	R$ 480,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 21 de Julho de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:84ACF337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 455/2016 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 455/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania - SEMASC e o Sr. WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA CPF: **680.191902-44.**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 455/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania - SEMASC.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação do Sr. **WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA** CPF: **680.191902-44**, referente aos serviços de prestação de serviços de consultoria na área de Assistência Social, conforme consta no processo.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 11 de julho de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 455/2016 no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tefé, 11 de julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1B74F28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 463/2016 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 463/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Bio CLIN – QUIBASA;**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 463/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **Bio CLIN – QUIBASA**, referente aos serviços de Manutenção preventiva no Equipamento BS 200 Mindray, com substituição do Kit preventivo, agulhas de amostra e limpeza, conforme consta no processo acima mencionado.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 21 de julho de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente
CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 109/2016 no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Tefé, 21 de julho de 2016..

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:67250127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 468/2016 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 468/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA e a empresa **M M N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.504.023/0001-00.**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 468/2016 de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa**M M N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.504.023/0001-00,** referente aquisição de materiais destinados a confecção da Base e Cerca de Proteção da Antena VSAT, do sistema de Proteçao da Amazonia – SIPAM, que se destina a instalação desta antena para continuidade dos serviços ofertados pelo cadastro Único para o Programa do Governo Federal – CADUNICo e Programa Bolsa Familia _PBF, conforme consta no Processo.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 21 de julho de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 384/2016 no valor global de R$ 7.950,00 (sete mil, e novecentos e cinquenta reais).

Tefé, 21 de julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:69E02552

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016- NOMEIA, DELEGA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

PORTARIA Nº. 153/2016 de 21 de Julho de 2016.

"Nomeia, Delega Competência e Atribuições e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé-Am, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear e Delegar competência e atribuições como **Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tefé**, a Senhora ILKA ALVES SIMÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 613.046.382 – 00, podendo a mesma junto à Instituição Bancária (BANCO DO BRASIL, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programa repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações do CRE, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro assinadas conjuntamente com o Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tefé – CNPJ nº 07.807.682/0001 – 98, o Sr. LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU – CPF Nº. 768.085.992 – 20, Gestores do Fundo Municipal de Saúde na Instituição Bancária citada.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:655F77AD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016-DELEGA COMPETÊNCIA, ATRIBUIÇÕES

PORTARIA Nº. 154/2016 de 21 de Julho de 2016.

"Delega Competência, Atribuições e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear e Delegar competência e atribuições ao **Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tefé**-CNPJ nº 07.807.682/0001 – 98, o senhor LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU inscrito no CPF Nº. 768.085.992 – 20, podendo o mesmo junto à Instituição Bancária (BANCO DO BRASIL), emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação.programa repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações do CRE, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, conjuntamente com a Secretária de Saúde do Município de Tefé, a senhora ILKA ALVES SIMÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 613.046.382 – 00– Gestores do Fundo Municipal de Saúde junto a Instituição Bancária citada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:50B76021

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016- NOMEIA, DELEGA COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº. 155/2016 de 21 de Julho de 2016.

"Nomeia, Delega Competência e Atribuições e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear e Delegar competência e atribuições como **Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tefé**, o Senhor LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU, inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.085.992 – 20, podendo o mesmo junto à Instituição Bancária (BANCO DO BRASIL, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programa repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações do CRE, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro assinadas conjuntamente com a Secretária de Saúde do Município de Tefé – CNPJ nº 07.807.682/0001 – 98, a Sra. ILKA ALVES SIMÃO – CPF/MF sob o nº. 613.046.382 – 00, Gestores do Fundo Municipal de Saúde na Instituição Bancária citada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:22839E4B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016- NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2016 de 21 de Julho de 2016.

"Nomeia Gestora e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0380/97, de 10 de Junho de 1997, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde – FMS;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** a Senhora ILKA ALVES SIMÃO, Secretária Municipal de Saúde e o Senhor LUÍZ ALBERTO FLORIANO POMPEU, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças para exercerem os cargos de Gestora e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS, respectivamente com poderes para assinar pagamentos, receber, assinar cheques, emitir ordens bancárias e efetuar transações eletrônicas, enfim, praticar conjuntamente todos os atos inerentes ao bom cumprimento da função que hora assumem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário**,** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:7817BBC4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 467/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016- EXONERA SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 467/2016 de 21 de Julho de 2016.

"Exonera Sub Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica **EXONERADA**, do cargo de Sub Secretária Municipal de Saúde do Município de Tefé a senhora **ILKA ALVES SIMÃO**.

Art. 2º- Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, EM 21 de JULHO de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:D030A249

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 468/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016- NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 468/2016 de 21 de Julho de 2016.

"Nomeia Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Tefé a senhora **ILKA ALVES SIMÃO**.

Art. 2º- Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, EM 21 de JULHO de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:19B107A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 124 / 2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Orçamento 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Urucurituba, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Urucurituba, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Urucurituba, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 33.715.669,05 (trinta e três milhões setecentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e nove reais, cinco centavos).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

	Orçamento 2016
TITULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	35.191.217,60
RECEITA TRIBUTARIA	1.802.097,53
RECEITA PATRIMONIAL	29.113,68
RECEITA DE SESVIÇOS	45.409,61
TRANEFERENCIAS CORRENTES	33.314.596,78
SUB-TOTAL	35.191.217,60
RECEITA DE CAPITAL	2.747.643,28
REANSFERENCIA DE CAPITAL	2.747.643,28
SUB-TOTAL	2.747.643,28
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.223.191,83
SIB-TOTAL	-4.223.191,83
TOTAL GERAL	33.715.669,05

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 33.715.669,05 (trinta e três milhões, setecentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e nove reais, cinco centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 26.343.201,70;

II - orçamento da seguridade social em R$ 7.372.467,35.

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

II- por órgão			Orçamento 2016
DISCRIMINIAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.529.632,60		1.529.632,60
GABINETE DO PREFEITO	1.377.671,82		1.377.671,82
GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP	83.796,44		83.796,44
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SENAD	2.111.847,68		2.111.847,68
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMPLAF	1.921.031,95		1.921.031,95
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTULRA-SEMEC	10.706.076,77		10.706.076,77
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE-SEMEJU	360.113,58		360.113,58
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		3.038.442,96	3.038.442,96
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS		667.257,11	667.257,11

SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA-SEMI	3.439.573,02		3.439.573,02
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DES. SESTEMTEVEL	3.013.945,59		3.013.945,59
SEC. MUNICIPAL DE PROD. ASSUNTOS FUND. E REFORMA AGRARIA	330.325,37		330.325,37
SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO COMIN ITARIA E INTERIOR-SEMACI		184.156,37	184.156,37
REPRESENTAÇÃO DO MUN. EM MANAUS-REPREM	265.675,94		265.675,94
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA		447.883,56	447.883,56
FUNDO MUN. DE SAÚDE		3.004.727,35	3.004.727,35
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.203.510,94		1.203.510,94
TOTAL GERAL	26.343.201,70	7.372.467,35	33.715.669,05

II- por funções			
DISCRIMINIAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVO	1.529.632,60		1.529.632,60
ADMINISTRAÇÃO	4.833.958,98		4.833.958,98
ASSISTENCIA SOCIAL		1.329.297,04	1.329.297,04
SAUDE		6.043.170,31	6.043.170,31
EDUCAÇÃO	10.334.460,80		10.334.460,80
CULTURA	336.223,97		336.223,97
URBANISMO	2.495.737,96		2.495.737,96
HABITAÇÃO	141.567,98		141.567,98
SANEAMENTO	359.818,59		359.818,59
GESTÃO AMBIENTAL	2.919.566,94		2.919.566,94
AGRICULTURA	330.325,37		330.325,37
COMERCIO E SERVIÇO	94.378,65		94.378,65
ENERGIA	70.783,99		70.783,99
TRANSPORTE	146.974,82		146.974,82
DESPORTO E LAZER	395.505.58		395.505.58
ANCARGOS COMERCIAS	1.150.754,53		1.150.754,53
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.203.510,94		1.203.510,94
TOTAL GERAL	26.343.201,70	7.372.467,35	33.715.669,05

III-por órgãos e fontes	Orçamento 2016
DISCRIMINIAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.529.632,60
GABINETE DO PREFEITO	1.377.671,82
GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP	83.796,44
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SENAD	2.111.847,68
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMPLAF	1.921.031,95
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTULRA-SEMEC	10.706.076,77
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE-SEMEJU	360.113,58
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	3.038.442,96
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS	667.257,11
SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA-SEMI	3.439.573,02
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DES. SESTEMTEVEL	3.013.945,59
SEC. MUNICIPAL DE PROD. ASSUNTOS FUND. E REFORMA AGRARIA	330.325,37
SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO COMIN ITARIA E INTERIOR-SEMACI	184.156,37
REPRESENTAÇÃO DO MUN. EM MANAUS-REPREM	265.675,94
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA	447.883,56
FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.004.727,35
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.203.510,94
TOTAL %	33.715.669,05

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 80 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8o. Esta Lei vigorará a partir de 21 de Dezembro de 2015.

REGISTRE – SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE – SE

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:E3A454E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

No dia 21 de julho de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Contratação de Pessoa Jurídica, através de Pregão Presencial, realizado por Sistema de Registro de Preço, referente ao fornecimento de rouparia hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral de Maués e demais departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.** Em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 025/2016/SRP**, devidamente adjudicados e homologados em favor da empresa **REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **00.778.103/0001-87.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente **registro de preços** terá a **vigência de 12 meses**, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **00.778.103/0001-87**, estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, n° 265 – Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
0	GRUPO 01 - FARDAMENTO				
1	Camisetas 100% algodão, manga longa, tamanho P cor: verde água. Estampada de acordo com arte em anexo	282	UNID.	R$ 30,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
2	Camisetas 100% algodão, manga longa, tamanho M, cor: verde água Estampada de acordo com arte em anexo	666	UNID.	R$ 30,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
3	Camisetas 100% algodão, manga longa, tamanho G cor: verde água Estampada de acordo com arte em anexo	336	UNID.	R$ 30,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
4	Camisetas 100% algodão, manga longa, tamanho GG cor: verde água. Estampada de acordo com arte em anexo	60	UNID.	R$ 30,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
5	Camisetas 100% algodão, manga longa, tamanho XG cor: verde água. Estampada de acordo com arte em anexo	60	UNID.	R$ 32,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
6	JALECO – Tamanho P, modelo profissional, cor branca, com gola na cor branca, em tecido microfibra, 100% poliéster, gramatura 160 g, manga longa, modelos masculino e feminino, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado (em cima, no lado esquerdo) contendo o slogan/brasão	150	UNID.	R$ 68,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME

	bordado em no mínimo 6 cores, abertura atrás e cinto regulável com 4 botões , costuras reforçadas e embutidas; acabamento industrial, com bordado no bolso superior a logomarca da SEMSA em no mínimo 6 cores. Comprimento total do jaleco (1,50).				
7	JALECO – Tamanho M, modelo profissional, cor branca, com gola na cor branca, em tecido microfibra, 100% poliéster, gramatura 160 g, manga longa, modelos masculino e feminino, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado (em cima, no lado esquerdo) contendo o slogan/brasão bordado em no mínimo 6 cores, abertura atrás e cinto regulável com 4 botões , costuras reforçadas e embutidas; acabamento industrial, com bordado no bolso superior a logomarca da SEMSA em no mínimo 6 cores. Comprimento total do jaleco (1,50).	210	UNID.	R$ 68,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
8	JALECO – Tamanho G, modelo profissional, cor branca, com gola na cor branca, em tecido microfibra, 100% poliéster, gramatura 160 g, manga curta, modelos masculino e feminino, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado (em cima, no lado esquerdo) contendo o slogan/brasão bordado em no mínimo 6 cores, abertura atrás e cinto regulável com 4 botões , costuras reforçadas e embutidas; acabamento industrial, com bordado no bolso superior a logomarca da SEMSA em no mínimo 6 cores. Comprimento total do jaleco (1,50).	60	UNID.	R$ 68,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
9	BOLSAS - em tecido BRIM, lona silkada(estilo carteiro), 100% algodão, com duas divisões internas, sendo 01 bolso no primeiro compartimento,01 bolso na parte frontal medindo 20x15cm e tampa, alça regulável, cor: caqui. Altura 30 cm, largura 40cm, 20cm de diâmetro. Alça em fita de naylon com 5cm. Personalizada de acordo com a arte em anexo	840	UNID.	R$ 48,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
10	BONÉ ARABE - produzido em helanca trançada com processo de costura utilizando por ponto cadeia de forma a fortalecer e prolongar sua vida útil. Possui ajuste anatômico com elástico na parte de trás para fixar na cabeça sendo flexível ao tamanho de cada cabeça. Tem comprimento de 23 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço.	162	UNID.	R$ 12,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
11	Avental Colete 100% algodão, Brim Tapé (leve) – cor: VERDE ÁGUA. Tamanho único. Personalização: logomarca estampada, medindo: 15cm² do tecido (barra da frente Lado Esquerdo). Tingimento Hidratante. Com serigrafia.	120	UNID	R$ 60,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
12	Camisola corte em V, Transpassada, cor verde água, percal misto, Tam.: G(46/48) Exigências técnicas: Produto: Percal algodão verde água Composição: 100%algodão - Brim Tapé (leve). Personalização: logomarca estampada, medindo: 15cm² do tecido (barra da frente Lado Esquerdo). Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. Tingimento Hidratante. Com serigrafia.	250	UNID	R$ 60,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
13	Camisola corte em V, Transpassada, cor verde água, percal misto, Tam.: M(42/44) Exigências técnicas: Produto: Percal algodão verde água Composição: 100%algodão - Brim Tapé (leve). Personalização: logomarca estampada, medindo: 15cm² do tecido (barra da frente Lado Esquerdo). Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. Tingimento Hidratante. Com serigrafia.	250	UNID	R$ 55,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
14	Campo cirúrgico, fechado, tecido brim pesado santista, cedrofil (ou similar) 100% algodão, cor VERDE ÁGUA, 40 x 40cm.	150	UNID	R$ 45,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
15	Campo fenestrado cirúrgico, aberto, tecido brim pesado santista, cedrofil (ou similar), 100% algodão, cor VERDE ÁGUA, 40 x 40cm. Tingimento Hidratante.	150	UNID	R$ 45,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
16	Capote cirúrgico em brim tape VERDE ÁGUA c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: G(46/48) Exigência técnica: Produto: brim tape azul Composição: 100% algodão cardado, medindo: 15cm² do tecido 60. Personalização: logomarca estampada em branco. Medindo: 15cm² do tecido (Centralizada parte da frente). Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. Tingimento Hidratante. Com serigrafia.	200	UNID	R$ 110,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
17	Capote cirúrgico em brim tape VERDE ÁGUA c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: M(42/44) Exigência técnica: Produto: brim tape azul Composição: 100% algodão cardado Personalização: logomarca estampada em branco. Medindo: 15cm² do tecido (Centralizada parte da frente). Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobiano. Tingimento Hidratante. Com serigrafia.	200	UNID	R$ 110,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
18	Lençol hospitalar Adulto de tecido Brim Solassol (pesado), 100% algodão, 180 fios, tingimento hidrante, tamanho: 1,60 x 2,50, na cor: VERDE ÁGUA. Personalização: logomarca estampada. Com serigrafia.	600	UNID	R$ 70,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
19	Lençol hospitalar Adulto de tecido Brim Tapé (leve), 100% algodão, com elastico 180 fios, tingimento hidratante, tam.: 1,40 x 2,25, na cor: VERDE ÁGUA. Com serigrafia.	540	UNID	R$ 60,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
20	Lençol hospitalar infantil Brim Tapé (leve), 100% algodão, liso com elásticos, 100% algodão, 180 fios, tingimento hidratante, tam.: 0,90 x 1,90 x 0,30, na cor: VERDE ÁGUA. Com serigrafia.	360	UNID	R$ 55,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
21	Lençol hospitalar infantil Brim Tapé (leve), 100% algodão, tam.: 1,05 x 0,55, na Cor: VERDE ÁGUA. Com serigrafia.	360	UNID	R$ 48,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
22	Lençol hospitalar Adulto de tecido Brim Solassol (pesado), 100% algodão, tingimento hidratante, tam.: 1,40 x 2,25, na cor: VERDE ÁGUA. Personalização: logomarca estampada. Com serigrafia.	400	UNID	R$ 65,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
23	Lençol hospitalar Adulto de tecido Brim Tapé (leve), liso, 100% algodão 180 fios, tingimento hidratante, Tam.: 1,40 x 2,25, na cor: VERDE ÁGUA. Personalização: logomarca estampada. Com serigrafia.	400	UNID	R$ 60,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
24	Lençol hospitalar para berço com elástico, em tecido Brim, Tapé (leve), 100% algodão, tingimento hidratante, TAM: 1,40 x 2,25, na cor: VERDE ÁGUA. Personalização: logomarca estampada. Com serigrafia.	200	UNID	R$ 60,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
25	Lençol hospitalar infantil, medindo 1,80 x 1,10 em percal 100% algodão, Brim Solassol (pesado), na cor: VERDE ÁGUA. Tingimento Hidratante. Personalização: logomarca estampada. Com serigrafia.	400	UNID	R$ 55,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
26	Roupa privativa com logotipo (camisa corte em V e calça c/ elástico e torçal), cor VERDE ÁGUA, em brim tape. Tam.: GG (50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape Composição: 100% algodão cardado Personalização: Com logotipo estampado em branco, medindo 14 cm² do tecido, localizado centralizado no lado esquerdo superior da camisa e no lado esquerdo centralizado da calça. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. Tingimento Hidratante. Com serigrafia.	85	UNID	R$ 110,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
27	Roupa privativa com logotipo (camisa corte em V e calça c/ elástico e torçal), cor VERDE ÁGUA, em brim tape. Tam.: M(42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape Composição: 100% algodão cardado Personalização: Com logotipo estampado em branco, medindo 14 cm² do tecido, localizado centralizado no lado esquerdo superior da camisa e no lado esquerdo centralizado da calça. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. Tingimento Hidratante. Com serigrafia.	120	UNID	R$ 110,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME
28	Roupa privativa com logotipo (camisa corte em V e calça c/ elástico e torçal), cor VERDE ÁGUA, em brim tape. Tam.: G(46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape, Composição: 100% algodão cardado. Personalização: Com logotipo estampado em branco, medindo 14 cm² do tecido, localizado centralizado no lado esquerdo superior da camisa, e no lado esquerdo centralizado da calça. Tratamento: solidez ao cloro, Acabamento: Antimicrobiano. Tingimento Hidratante. Com serigrafia.	120	UNID	R$ 110,00	REGINA CELIA OLIVEIRA JACOB - ME

Cumpra-se e
publique-se.

Maués-AM, 21 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:368D450E

